

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP

PRC nº 008/2026 - Edital nº 004/2026 - Pregão Eletrônico nº 002/2026 - SRP nº 001/2026

CONTRATANTE

Município de Santa Rita de Caldas/MG

OBJETO

Constitui objeto do presente processo, o registro de preços para aquisição itens de escritório, papelaria, escolares e materiais para artesanato, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas-MG, pelo período de 12(doze) meses, de natureza COMUM conforme condições, valores e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 246.846,68

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 04.03.2026, às 09:00 horas (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

PRC nº 008/2026 - Edital nº 004/2026 - Pregão Eletrônico nº 002/2026 - SRP nº 001/2026

Torna-se público que o Município de Santa Rita de Caldas, por meio do(a) **Departamento Municipal de Administração Geral, sediado(a) Centro**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do **Decreto nº 931/2024**, disponível no link <https://prefeitursrc.mg.gov.br/legislacao/categoria/5/decretos-municipais/> e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do serviço/fornecimento, conforme objeto acima em referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será **MENOR PREÇO POR ITEM**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma da **Associação Mineira dos Municípios AMM** no link

<https://ammlicita.org.br/>

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no(s) Sistema(s) relacionado(s) no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas

específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 **(caso esta opção não esteja disponível no sistema eletrônico, o licitante deverá anexar tal declaração juntamente com a documentação de habilitação, sob pena de inabilitação)**.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no

sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. valor unitário e
- 5.1.2. Marca e/ou fabricante;
- 5.1.3. Modelo;
- 5.1.4. Quantidade cotada,
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 5.2.1. *O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTERAÇÃO, SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. SE VERIFICADO, A QUALQUER MOMENTO, QUE O NÍVEL DE QUALIDADE OU DESEMPENHO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS NÃO PERMITE A CONSECUÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO, O PROPONENTE CONTRATADO DEVERÁ,

OBRIGATORIAMENTE, SUBSTITUI-LOS OU REFAZE-LOS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas nacionais e municipais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou do Tribunal de Contas da União, a depender da origem dos recursos financeiros e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. **Prezado licitante, favor atentar-se ao descritivo do lote na plataforma AMM pois alguns lotes estão em ordem diferente do Termo de Referência**

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o

Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$-*.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira

colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

- 6.18.2.2. empresas brasileiras;
- 6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.19.1. Tratando-se de licitação em lote, a contratação posterior de item específico exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a entidade e serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade os obtidos na pesquisa de preços que subsidiou o valor estimado da contratação.
- 6.19.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 6.19.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.19.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.19.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.19.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.19.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de

solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido

7.1.2. pela Controladoria-Geral da União
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Pregoeiro;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para

arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins

de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica é a seguinte:

1. **Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;**
2. **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS-CRF;**
3. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;**
4. **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais(do Estado sede);**
5. **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais(do Município sede);**
6. **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;**
7. **Contrato Social e última alteração(se houver) ou Cadastro de Firma Individual;**
8. **CPF e Identidade de um dos sócios controladores;**
9. **Certidão Negativa de Falência e Concordata e de Recuperação Judicial;**
10. **Anexo IV-Declaração Conjunta Unificada.**

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados na plataforma, podendo ainda ser verificados por meio do registro cadastral do Município ou pelo Sicaf

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral do Município ou pelo Sicaf.

8.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no *registro cadastral do Município ou no Sicaf* serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, 2 (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11. A verificação no *registro cadastral do Município ou pelo Sicaf* ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para fins de

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. NA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, O PREGOEIRO ADOTARÁ A ORIENTAÇÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO N. 1211/2021 DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.

Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5(cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP no site Diário Oficial do Município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, aplicando-se, se for o caso, o disposto no art. 90 e seus parágrafos, da Lei Federal n. 14.133/2023

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos

licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no regulamento municipal.

10.3.3. Quando o signatário da ata se recusar ou se omitir em cumprir suas obrigações em tempo hábil;

10.3.4. Durante o período de tramitação de Processo Administrativo de Responsabilização em face do signatário da ata.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido ao Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante/contratado que, com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, desde que tal inexecução não traga prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra e desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

ii. Impedimento de licitar e contratar:

I. De 06 (seis) meses a 18 (dezoito) meses, quando o contratado:

- a) vencido o prazo de advertência, permanecer inadimplente;

- b) deixar de entregar, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, os documentos exigidos para o certame;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- e) tumultuar a sessão de licitação;
- f) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação; paralisar injustificadamente o serviço, a obra ou o fornecimento de bens, sem motivo justificado;
- g) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- h) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause dano ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo

II - De 01(um) ano até 03 (três) anos, quando o fornecedor:

- a) concorrer para o atraso ou inexecução total ou parcial do objeto contratado, de modo a ensejar a extinção do instrumento contratual;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) receber multa e não efetuar o pagamento.
- e) receber 02 (duas) penalidades de advertência, relativas ao mesmo contrato, em periodicidade inferior a 06 (seis) meses;
- f) for reincidente no recebimento de multa relativa ao mesmo contrato, em razão de:
 - 1. Atraso na execução do objeto;
 - 2. Alteração de marca ou quantidade do objeto contratado;
- g) Deixar de devolver valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

-
- h) Induzir em erro a Administração;
- i) Ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- j) Entregar mercadoria deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se adequada ou perfeita fosse;
- k) Não atender às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obras previstas no instrumento contratual;
- l) Alterar qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- m) Prestar serviço de baixa qualidade ou fornecer bens de baixa qualidade.
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando cometidas as seguintes infrações:
- a) apresentar declaração ou documentação falsa, adulterada ou fraudada exigida para o certame ou para as contratações diretas ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846/2013.
- f) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame;
- g) Entregar mercadoria falsificada ou adulterada, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- h) Alterar substância da mercadoria fornecida;
- i) Oferecer vantagens a agentes públicos com o fim de obter benefícios indevidos;
- j) Ser condenado definitivamente, na esfera cível ou criminal, pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou encargos sociais inerentes às atividades pertinentes ao contrato firmado com a Administração.
- iv. Multa:
- a) Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a

promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- b) 10% sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
- c) 30% sobre o valor do fornecimento não realizado/serviço não prestado/etapa de obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
- d) 20%, em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Seção de Licitações, Compras e Contratos ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente; e
- e) 15% sobre o valor do contrato/nota de empenho/ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

iv.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

12.3. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **Decreto Municipal n. 998/2024**.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial e na Plataforma AMM no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. **A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados exclusivamente por forma eletrônica, através da plataforma de Pregão Eletrônico da AMM.**

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.6. A resposta ao pedido de esclarecimento vincula as decisões do Pregoeiro e passa a integrar este Edital, independente de transcrição.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. FICA PROIBIDA QUALQUER COMUNICAÇÃO ENTRE O LICITANTE E O PREGOEIRO OU COM QUALQUER OUTRO AGENTE PÚBLICO FORA DOS MEIOS DEFINIDOS NO ITEM 13.3.

14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://prefeiturasrc.mg.gov.br/licitacao>.

14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.12.1. ANEXO I - Termo de Referência(Anexo no site)

14.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.12.3. ANEXO III-Modelo de Declaração Conjunta Unificada

Santa Rita de Caldas, 19 de Fevereiro de 2026

Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
(Arquivo anexo à Plataforma)

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx

O **Município de Santa Rita de Caldas**, com sede na Praça Padre Alderigi, nº 216 - Centro, na cidade de Santa Rita de Caldas/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.857.442/0001-51, neste ato representado(a) pelo(a) Pregoeiro Cleber de Oliveira Melo, nomeado(a) pela Portaria nº 440, de 10 de Janeiro de 2025, portador da Matrícula nº 00863, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Municipal em **xxxx** e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM em **20.02.2026**, e no PNCP, **PROCESSO Nº 008/2026 – EDITAL Nº 004/2026 – PE Nº 002/2026 – RP Nº 001/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no **Decreto n.º 931/2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **do presente processo, o registro de preços para aquisição**

itens de escritório, papelaria, escolares e materiais para artesanato, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas-MG, pelo período de 12(doze) meses, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do *edital de licitação*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

COD	MEDICAMENTO	QTD
1	XXXXXXX	XXXX

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1 Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta da(s) seguinte(s) rubrica(s) orçamentária(s):

FICHA	FONTE
33	1.500.99
66	1.500.99
96	1.500.95/1.600.99/1.601.99
111	1.500.95
124	1.600.80/1.600.99/1.631.99
132	1.621.99/1.621.83
139	1.500.95/1.600.99
151	1.500.94
164	1.500.94
185	1.551.99
186	1.553.99
202	1.500.99
207	1.500.94
284	1.500.99
289	1.500.99/1.501.99

4. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. **Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **xxxx dias consecutivos**.

4.2 A entrega ocorrerá No endereço informado na AF (autorização de fornecimento) mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado.

4.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

4.5 O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o município, contados a partir do seu recebimento definitivo.

5. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1. O órgão gerenciador será o Município de Santa Rita de Caldas;

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

6.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a

cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir de sua emissão, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

7.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução

dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 8.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 8.1.2. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que se caracterizem como desequilíbrio econômico-financeiro das contratações oriundas ARP, aplicando-se no que couber, o disposto em regulamento específico;
- 8.1.3. Semestralmente, pelo IPCA ou índice que vier a substituí-lo.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.4. for liberado pelo órgão gerenciador;

10.1.5. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

10.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações

derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

11.1.2 E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

11.2 Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item das condições para assinatura da ata de registro de preços.

11.3 Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado da Prefeitura Municipal.

11.4 Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas despesas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

- 11.5 Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
- 11.6 Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
- 11.7 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
- 11.8 Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.
- 11.9 Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
- 11.10 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
- 11.12 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- 11.13 Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
- 11.14 Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.15 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
- 11.16 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- 11.17 Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

12. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1 O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

12.2 Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

12.3 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

12.4 Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

12.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

12.6 Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

12.7 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

13. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município, por intermédio do(a) FISCAL DE CONTRATO **Celita Milene Fonseca - Chefe da Divisão de Contabilidade**, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

13.2 Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à CONTRATADA acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.

- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital e no Termo de referência*.

14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

15.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **xxxxxxx** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos controladores e solicitantes*.

Santa Rita de Caldas, **xxxxxxx**

Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro

Karen Aparecida da Fonseca
Comissão de Contratação

Adriana Rosa Veloso Melo
Comissão de Contratação

Vanessa Cristina do Couto
Comissão de Contratação

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Licitante Participante

Anexo Cadastro

Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade

ANEXO III-MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA UNIFICADA

PROCESSO Nº 008/2026 - EDITAL Nº 004/2026 - PE Nº 002/2026 - RP Nº 001/2026

- RAZÃO SOCIAL: _____
- NOME DO SÓCIO: _____
- CPF Nº _____ - Cédula de Identidade Nº _____ / _____
- CNPJ Nº _____

Declaramos, perante à Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais:

() cumprir plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

() sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos**. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). Em caso afirmativo, assinalar a "Ressalva".

() sob as penas da Lei, **que cumpre os requisitos legais para qualificação**, que () não se enquadra como ME ou EPP, ou

() se enquadra como Microempresa (ME) ou () se enquadra como Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() para todos os fins de direito, especialmente para fins de prova no processo licitatório acima, sob as penalidades cabíveis, **que inexistente qualquer fato impeditivo de nossa habilitação** para participar no presente Certame Licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar fato superveniente em ocorrências posteriores. **Declaramos mais, que concordamos com todas as disposições impostas pelo edital.**

() que não fomos **declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público**, em qualquer de suas esferas.

() **que tomou conhecimento do Edital** e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

() **que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público** ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

() **que não há qualquer tipo de pena de proibição em contratar com o poder público** em qualquer esfera, conforme determina o Art.12 da Lei Federal nº 8.429/92 e alterações.

() **que todos os documentos de habilitação anexados, foram extraídos de originais e são autênticos.**

OBS.: marcar com "x"

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal

TR
TERMO DE REFERÊNCIA (Lei 14.133/21)
(FORNECIMENTO)

Previsão no PCA	Ação n. 143
Nível de prioridade conforme PCA	Baixo

OBJETO DA CONTRATAÇÃO E NATUREZA, QUANTIDADES E PRAZO

Nos termos do pedido de compra anexo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, constitui objeto da presente contratação o seguinte:

Fornecimento, através do sistema de registro de preço, de itens de escritório, papeleria, escolares e materiais para artesanato, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS – MG, por um período de 12 (doze) meses, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/21. Abaixo tabela com a descrição do objeto e os quantitativos:

Os produtos/materiais são de natureza comum, não se enquadrando como bens de luxo conforme Decreto Municipal nº 877/2023 de Regulamentação, bem como também não são superiores à qualidade necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

O(s) produto(s)/material(is) bem como sua(s) especificação(ões) e quantidade(s), se encontra(m) pormenorizado(s) no documento anexo.

Os quantitativos previstos para esta contratação encontram-se devidamente demonstrados, considerando a expectativa de consumo/necessidade anual.

Haverá possibilidade de prorrogação: **SIM**

FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG enfrenta um desafio significativo na manutenção da continuidade e qualidade de seus serviços públicos, decorrente da escassez de suprimentos essenciais para o dia a dia administrativo e educacional. A falta de itens de escritório, papeleria, materiais escolares e para artesanato impacta diretamente o funcionamento de diversas secretarias, departamentos e instituições municipais, comprometendo a execução de tarefas rotineiras, o desenvolvimento de projetos sociais e o atendimento às demandas da população. Esta deficiência impede a eficiente operacionalização das atividades governamentais, gerando entraves burocráticos e ineficiência na gestão pública.

A ausência desses materiais básicos repercute de forma prejudicial na oferta de serviços públicos fundamentais aos cidadãos. Escolas, creches e programas sociais dependem diretamente desses insumos para a realização de atividades pedagógicas e de inclusão social. Similamente, os setores administrativos necessitam desses recursos para processar documentos, atender munícipes e garantir o fluxo contínuo das operações que suportam a infraestrutura e o bem-estar da comunidade. Assim, a garantia da disponibilidade desses itens não se restringe a uma mera necessidade interna, mas sim a uma condição indispensável para assegurar a efetividade e a acessibilidade dos serviços prestados à população de Santa Rita de Caldas.

Diante desse cenário, a contratação para a aquisição imediata de itens de escritório, papeleria, materiais escolares e para artesanato torna-se imperativa. Essa medida se alinha aos princípios da Administração Pública, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/21, que busca a eficiência, a economicidade e a melhor alocação dos recursos públicos para o atendimento ao interesse público. A obtenção desses materiais é um passo fundamental para restabelecer a capacidade operacional do município, garantindo que as equipes tenham as ferramentas necessárias para desempenhar suas funções e que os programas educacionais e sociais possam ser executados sem interrupções, conforme o planejamento.

A efetivação desta contratação contribuirá decisivamente para a otimização dos processos internos, a melhoria da qualidade do ensino e o fortalecimento das iniciativas de desenvolvimento social e cultural. Ao suprir a demanda por esses materiais essenciais, a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG reforça seu compromisso com a gestão eficiente, a transparência e o bem-estar de seus munícipes. A aquisição assegurará a continuidade dos serviços, promoverá a valorização das atividades educacionais e culturais, e resultará em benefícios tangíveis para toda a sociedade, reafirmando o compromisso com o interesse público primário.

DA INDICAÇÃO DE MARCAS, AMOSTRAS OU CATÁLOGOS

Deverá ser solicitado do fornecedor, a apresentação de: **NÃO SE APLICA**

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta para a aquisição de itens de escritório, papeleria, escolar e materiais para artesanato pela Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG visa atender de forma contínua e eficiente às necessidades administrativas, pedagógicas e sociais de diversas secretarias e departamentos municipais.

Essa contratação abrangerá um amplo leque de produtos essenciais para o funcionamento cotidiano da máquina pública e para o desenvolvimento de atividades educacionais e de projetos sociais junto à comunidade. A diversidade dos itens requer uma especificação técnica

detalhada, garantindo que os materiais adquiridos possuam a **qualidade, durabilidade e adequação** necessárias para seus respectivos usos.

Do ponto de vista técnico, a solução envolve a definição precisa das características de cada item, como gramatura de papéis, composição de canetas, segurança de materiais escolares e especificações de materiais para artesanato, sempre buscando o equilíbrio entre custo-benefício e a performance exigida. As quantidades serão estimadas com base em levantamentos de necessidades dos órgãos requisitantes e histórico de consumo, podendo, conforme a natureza da demanda, ser objeto de Sistema de Registro de Preços, visando flexibilidade e otimização na aquisição.

Operacionalmente, o processo de contratação será conduzido em estrita conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/21**. A fase de planejamento envolverá a elaboração de um Termo de Referência robusto, detalhando não apenas as especificações dos itens, mas também as condições de entrega, prazos, locais de recebimento e exigências de embalagem, assegurando a integridade dos produtos desde o fornecedor até o ponto de uso final no município.

A execução do contrato prevê um processo rigoroso de **recebimento e aceitação** dos produtos. Será designada fiscalização para atestar a conformidade dos itens entregues com as especificações contratadas em termos de quantidade, qualidade e tipo. Em caso de identificação de vícios, defeitos ou não conformidades que comprometam a funcionalidade ou a segurança dos materiais, o fornecedor será imediatamente acionado para realizar a **substituição sem ônus** para a administração, garantindo a continuidade da funcionalidade dos objetos contratados e a qualidade do serviço público. Este mecanismo serve como a "assistência técnica" implícita para bens de consumo, assegurando que os itens estejam aptos ao uso.

O ciclo de vida da solução inicia-se com o planejamento estratégico da demanda, passa pela fase de licitação e celebração do contrato, segue pela gestão da execução, incluindo a colocação de pedidos, entregas parciais ou totais e a fiscalização rigorosa. A etapa final compreende o uso e consumo dos materiais pelos diversos setores da Prefeitura e a consequente necessidade de novas aquisições à medida que os estoques se esgotam, configurando um processo contínuo de suprimento para as atividades municipais de Santa Rita de Caldas – MG.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do objeto será: **PARCELADO AO LONGO DO EXERCÍCIO**

O prazo de entrega dos bens é de **15 dias úteis**, contados do(a) Recebimento da AF-Autorização de Fornecimento, em remessa única e deverá ser entregue no endereço indicado na AF.

Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente com 02 dias de antecedência, requerer a prorrogação do prazo, a qual

somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior. Caso não ocorra, a empresa será notificada pelo fiscal do contrato.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR e anexos.

Os produtos/materiais deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 3 (três) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente descrição tem como objetivo estabelecer os requisitos essenciais e indispensáveis para a contratação de bens relacionados à aquisição de itens de escritório, papelaria, materiais escolares e para artesanato, visando assegurar a satisfação das necessidades administrativas e pedagógicas do município. Estes requisitos servirão de base para a elaboração do futuro Termo de Referência, garantindo um processo de seleção transparente, competitivo e alinhado às diretrizes da Lei Federal nº 14.133/21.

Para a contratação, a empresa licitante deverá demonstrar o atendimento integral às condições de habilitação jurídica e técnica, conforme os requisitos que serão detalhados no Termo de Referência, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/21. Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias ou defeitos de fabricação, e em perfeito estado de conservação, aptos ao uso imediato. Adicionalmente, todos os itens devem estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras, quando aplicáveis, e possuir as devidas certificações exigidas pelos órgãos reguladores, como o INMETRO, para produtos de uso escolar, quando pertinente. A qualidade e o desempenho dos produtos serão cruciais para a efetividade de seu uso.

Considerando a sustentabilidade como um pilar fundamental da gestão pública, serão priorizados produtos que apresentem características que minimizem impactos ambientais. Isso inclui materiais produzidos com matéria-prima reciclada ou reciclável, biodegradáveis, com baixa toxicidade ou isentos de substâncias nocivas à saúde humana e ao meio ambiente. Embalagens devem ser minimizadas, preferencialmente compostas por materiais reciclados ou recicláveis. Para itens de papel e derivados, será exigida a comprovação de origem de florestas manejadas de forma sustentável, por meio de certificações reconhecidas. Os prazos de entrega serão estabelecidos de forma a garantir o abastecimento contínuo das unidades demandantes, e a logística de entrega deverá assegurar a integridade e a qualidade dos produtos desde o fornecedor até o local de recebimento.

Abaixo os requisitos específicos dos itens e quantitativos:

LOTE	CÓD	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	376052	Acetato: Tamanho 30cm X 30cm:	Unidade	5
2	371835	Agenda Anual Capa Dura - Negócios e Organização Pessoal - Cores Aleatórias: Agenda anual em formato aproximado A5 (21 cm x 15 cm), capa dura várias cores de acabamento resistente, papel offset branco de boa gramatura (mínimo 63 g/m²): Possui calendário anual e mensal, espaços para planejamento semanal e diário, páginas para contatos, anotações e metas: Impressão nítida com marcação de feriados nacionais: Encadernação durável (costura ou espiral oculta), abertura em 180°, e marcador de página em fita de cetim: Produto destinado ao uso em negócios e organização pessoal, garantindo praticidade no planejamento ao longo do ano:	Unidade	35
3	378359	Agulha de mão com 12 unidades, diversos tamanhos:	Pacote	6
4	376711	Alfabeto Móvel Degrau, 130 peças, em madeira atóxica, letras maiúsculas e minúsculas, coloridas, tamanho aproximado 3 a 5 cm, acabamento liso e cantos arredondados, uso pedagógico para alfabetização: Tipo: Material pedagógico para alfabetização: Composição: Conjunto de 130 peças em madeira, contendo todas as letras do alfabeto (maiúsculas e minúsculas), em quantidade suficiente para a formação de palavras e frases: Material: Madeira resistente, atóxica, acabamento liso e seguro, com cantos arredondados, garantindo durabilidade e segurança para uso infantil: Formato das letras: Estilo bastão, em tamanho adequado para manuseio por crianças em fase de alfabetização (aprox: 3 a 5 cm cada): Coloração: Letras coloridas, com tonalidades vivas que auxiliam na diferenciação visual e no estímulo cognitivo: Finalidade pedagógica: Recurso didático voltado ao processo de alfabetização, contribuindo para o desenvolvimento da leitura, escrita, formação de palavras, coordenação motora fina e reconhecimento das letras: Indicação de uso: Recomendado para atividades em sala de aula da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, de forma lúdica e interativa: Quantidade: 01 (um) conjunto com 130 peças:	Unidade	7
5	375789	Alfinete com cabeça colorido: caixa com 100 unidades	Caixa	12
6	371844	Alfinete Segurança Niquelado nº02 40mm: caixa com 144 unidades	Caixa	2
7	368648	Almofada carimbo azul nº 03 6,7x11cm, Composição: Resinas Termoplásticas, feltro, tecido, tinta a base de água, corantes, aditivos e tampa de metal:	Unidade	7
8	368649	Almofada carimbo azul nº 04 9,8x16cm:	Unidade	5

9	376721	Amarelinha Tapete Ilustrado: Dimensões: 75cm largura x 190cm altura Produto com certificação Inmetro Material: Lona de PVC - resistente, reforçado e fácil de limpar Multifuncional: Serve para atividades físicas, recreativas e pedagógicas Uso escolar e doméstico: casa, chão, piso, quintal, escola ou creche Grande e colorido que chama a atenção de meninos e meninas	Unidade	5
10	368651	Apagador para quadro branco, com base de plástico reforçado, feltro super macio e resistente, med: 15x6cm, refil substituível:	Unidade	25
11	368652	Apontador manual para lápis com depósito, lâmina em aço carbono, alta durabilidade e apontabilidade:	Unidade	90
12	376714	Aramado com torre de encaixe: 145mmx145mmx160mm	Unidade	10
13	376055	Argola transparente em acrílico 30mm:	Unidade	30
14	376056	Argola transparente em acrílico 20mm:	Unidade	30
15	368656	Barbante 8 fios 100% algodão com 300 m cores variadas:	Unidade	12
16	376057	Barbante de Sizal 500M:	Unidade	15
17	367267	Bateria alcalina 9V:	Unidade	70
18	371904	Bateria recarregável AAA 1.2V: Embalagem com 4 unidades	Cartela	105
19	376699	Bateria secas para multímetro, microfone, bateria descartável: 6F229V:	Unidade	30
20	368660	Bexiga cores variadas nº 12: Pacote com 12 unidades	Pacote	80
21	368659	Bexiga cores variadas nº 9: Pacote com 24 unidades	Pacote	70
22	376058	Biscuit 1kg: massa pronta	Unidade	5
23	378182	Bloco Adesivo Colorido 76x76mm com 500 folhas Bloco de Notas:	Unidade	38
24	368661	Bloco cubo para lembrete, 85x85mm, papel branco ou colorido 90g, embalagem papel cartão, com 700 folhas:	Unidade	40
25	378292	Bloco Desenho A4 Branco 20 folhas:	Unidade	17
26	378184	Bloco de Notas Post Auto Adesivo Cubo Colorido com 400 folhas: Comprimento e largura 3,8cmx3,8xm:	Unidade	30
27	368663	Bobina p/ máquina calcular 57 mm/30m, papel acetinado branco:	Unidade	15
28	368664	Bobina Papel Kraft natural 80g, 60x150m:	Unidade	11
29	378194	Bobina papel presente 40 cmx100m, papel couchê:	Unidade	4
30	378193	Bobina papel presente 60 cmx100m, papel couchê:	Unidade	4
31	376942	Bobina Picotada, saco plástico 3Kg: Rolo com 500 unidades	Unidade	10
32	368666	Bobina Plástico Transparente: 500mmx25micras, bobina de 10 kg	Unidade	8
33	378212	Bola de Isopor 100mm:	Unidade	50
34	378213	Bola de Isopor 150mm:	Unidade	50
35	378214	Bola de Isopor 200mm:	Unidade	50
36	378215	Bola de Isopor 250mm:	Unidade	50
37	378216	Bola de Isopor 35mm:	Unidade	50
38	378217	Bola de Isopor 50mm:	Unidade	80
39	378218	Bola de Isopor 75mm:	Unidade	50

40	366987	Borracha branca escolar com capa plástica de várias cores: Cor: Branca Formato: Retangular (56 x 33 x 11 mm) Material: Plástico de alta qualidade Capa de proteção: Sim, para evitar sujeira Livre de PVC: Sem plastificantes nocivos, reduzindo impactos ambientais Ergonômica: Design que facilita o uso prolongado	Unidade	355
41	378219	Brinquedo Pula Corda infantil Azul: Finalidade: Brinquedo recreativo que estimula a coordenação motora, equilíbrio, agilidade e prática de atividade física infantil: Composição: Corda de material resistente, flexível e leve; Cabos anatômicos em plástico, adequados para manuseio infantil: Dimensões aproximadas: Corda com 2,0 m de comprimento (podendo variar conforme fabricante): Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos: Aplicações: Atividades de lazer, recreação escolar e práticas de movimento.	Unidade	20
42	368674	Caderno universitário 10 matérias, capa dura (papelão 850g revestido) c/ estampas, 200 folhas:	Unidade	35
43	368669	Caderno brochura ¼, capa dura com estampa, costurado com 96 folhas:	Unidade	10
44	368670	Caderno brochura desenho 40 folhas 1ª linha:	Unidade	100
45	368671	Caderno brochura grande, capa dura com estampa, costurado com 96 folhas:	Unidade	270
46	378356	Caderno Brochura grande, capa dura com estampa, costurado com 48 folhas:	Unidade	150
47	368673	Caderno grande espiral, 1 matéria, capa papelão com 96 folhas:	Unidade	85
48	378220	Caixa de MDF tamanho 20x20:	Unidade	15
49	378221	Caixa de MDF tamanho 35x10x10:	Unidade	15
50	376064	Caixa de MDF tamanho 10x10:	Unidade	15
51	368681	Calculadora eletrônica de mesa c/ bobina 14 dígitos, impressão bicolor – bivolt (110-220V): Para contador. Sugestão de marcas: CASIO, ELGIN, DOTAD.	Unidade	1
52	375893	Calculadora de Mesa Grande tam: aproximado 10,5x14,5 cm: 12 Dígitos:	Unidade	32
53	378222	Caneta Esferográfica 0,7 mm Ponta Agulha Azul: Características principais: Tipo: Caneta esferográfica Cor da tinta: Azul Ponta: Agulha, 0,7 mm Corpo: Ergonômico e resistente Tinta: Secagem rápida, evita borrões Uso: Escolar, administrativo e profissional Marcas sugeridas: Cis, Bic, Pilot, Compactor:	Unidade	645
54	378223	Caneta Esferográfica 0,7 mm Ponta Agulha Preta: Características principais: Tipo: Caneta esferográfica Cor da tinta: Preta Ponta: Agulha, 0,7 mm Corpo: Ergonômico e resistente Tinta: Secagem rápida, evita borrões Uso: Escolar, administrativo e profissional Marcas sugeridas: Cis, Bic, Pilot, Compactor:	Unidade	365

55	378224	Caneta Esferográfica 0,7 mm Ponta Agulha Vermelha: Características principais: Tipo: Caneta esferográfica Cor da tinta: Vermelha Ponta: Agulha, 0,7 mm Corpo: Ergonômico e resistente Tinta: Secagem rápida, evita borrões Uso: Escolar, administrativo e profissional Marcas sugeridas: Cis, Bic, Pilot, Compactor:	Unidade	335
56	378225	Caneta Esferográfica 1,0 mm Ponta Média Azul: Tipo: Caneta esferográfica Cor da tinta: Azul Ponta: Média, 1,0 mm Corpo: Resistente e ergonômico Tinta: Secagem rápida, evita borrões Uso: Escolar, administrativo e profissional: Marcas sugeridas: Bic, Pilot, Compactor, Cis:	Unidade	420
57	378226	Caneta Esferográfica 1,0 mm Ponta Média Preta: Tipo: Caneta esferográfica Cor da tinta: Preta Ponta: Média, 1,0 mm Corpo: Resistente e ergonômico Tinta: Secagem rápida, evita borrões Uso: Escolar, administrativo e profissional: Marcas sugeridas: Bic, Pilot, Compactor, Cis:	Unidade	370
58	378227	Caneta Esferográfica 1,0 mm Ponta Média Vermelha: Tipo: Caneta esferográfica Cor da tinta: Vermelha Ponta: Média, 1,0 mm Corpo: Resistente e ergonômico Tinta: Secagem rápida, evita borrões Uso: Escolar, administrativo e profissional: Marcas sugeridas: Bic, Pilot, Compactor, Cis:	Unidade	360
59	368684	Caneta Esferográfica 0,7 mm Ponta de Aço: Caneta esferográfica de alta qualidade, indicada para uso escolar, administrativo e profissional: Possui ponta de aço inoxidável com traço de 0,7 mm, garantindo escrita uniforme, contínua e precisa: A tinta azul é de secagem rápida, evitando borrões e proporcionando excelente legibilidade: O corpo é ergonômico, oferecendo conforto em uso prolongado, e é fabricado com materiais resistentes, assegurando durabilidade e desempenho consistente: Características principais: Tipo: Caneta esferográfica Cor da tinta: Azul Ponta: Aço inoxidável, 0,7 mm Corpo: Ergonômico e resistente Tinta: Secagem rápida, evitando borrões Uso: Escolar, administrativo e profissional Marcas sugeridas: Pilot, Bic, Compactor, Faber-Castell:	Unidade	460



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

60	368685	Caneta Esferográfica 0,7 mm Ponta de Aço: Caneta esferográfica de alta qualidade, indicada para uso escolar, administrativo e profissional: Possui ponta de aço inoxidável com traço de 0,7 mm, garantindo escrita uniforme, contínua e precisa: A tinta azul é de secagem rápida, evitando borrões e proporcionando excelente legibilidade: O corpo é ergonômico, oferecendo conforto em uso prolongado, e é fabricado com materiais resistentes, assegurando durabilidade e desempenho consistente: Características principais: Tipo: Caneta esferográfica Cor da tinta: Preta Ponta: Aço inoxidável, 0,7 mm Corpo: Ergonômico e resistente Tinta: Secagem rápida, evitando borrões Uso: Escolar, administrativo e profissional Marcas sugeridas: Pilot, Bic, Compactor, Faber-Castell:	Unidade	390
61	368686	Caneta Esferográfica 0,7 mm Ponta de Aço: Caneta esferográfica de alta qualidade, indicada para uso escolar, administrativo e profissional: Possui ponta de aço inoxidável com traço de 0,7 mm, garantindo escrita uniforme, contínua e precisa: A tinta azul é de secagem rápida, evitando borrões e proporcionando excelente legibilidade: O corpo é ergonômico, oferecendo conforto em uso prolongado, e é fabricado com materiais resistentes, assegurando durabilidade e desempenho consistente: Características principais: Tipo: Caneta esferográfica Cor da tinta: Vermelha Ponta: Aço inoxidável, 0,7 mm Corpo: Ergonômico e resistente Tinta: Secagem rápida, evitando borrões Uso: Escolar, administrativo e profissional Marcas sugeridas: Pilot, Bic, Compactor, Faber-Castell:	Unidade	390
62	378228	Caneta Hidrográfica Ponta Pompa extra fina: cor azul, traço 0,4mm, tampa ventilada na cor da tinta, ponta sintética c/ estrutura de metal, tinta a base de água:	Unidade	220
63	367017	CanetaMarca Texto cores variadas: Ponta resistente, escrita firme, sem afundamento da ponta e boa aderência. Ponta chanfrada possibilitando traços finos e grossos de acordo com a posição que coloca a ponta da mesma no pincel. (Cores sugeridas: neon ou pastel amarelo, verde, rosa, azul, laranja e lilás.) Cor enviada conforme solicitação.	Unidade	150
64	368687	Caneta permanente para CD: Cor preta - 20 mm, tinta base álcool, (para plásticos, acrílicos, vinil e vidros) Fabricação Nacional	Unidade	145
65	376066	Canudo Colorido Flexível para refrigerante: Pacote com 100 unidades	Pacote	16
66	375870	Carimbo automático, auto entintado, com almofada, tipo nykon 10x27mm:	Unidade	29
67	375872	Carimbo automático, auto entintado, com almofada, tipo nykon 10x39 mm:	Unidade	11
68	375873	Carimbo automático, auto entintado, com almofada, tipo nykon 12x12 mm:	Unidade	26
69	375875	Carimbo automático, auto entintado, com almofada, tipo nykon 14x38 mm:	Unidade	35
70	375876	Carimbo automático, auto entintado, com almofada, tipo nykon 18x47 mm:	Unidade	26
71	375877	Carimbo automático, auto entintado, com almofada, tipo nykon 25x59mm:	Unidade	55
72	375883	Carimbo automático, auto entintado, com almofada, tipo nykon oval 26x44 mm:	Unidade	11



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

73	375879	Carimbo automático, auto entintado, com almofada, tipo nykon 30x69 mm:	Unidade	26
74	375887	Carimbo automático, auto entintado, com almofada, tipo nykon oval 35x55 mm:	Unidade	16
75	375880	Carimbo automático, auto entintado, com almofada, tipo nykon 37x76 mm:	Unidade	26
76	375888	Carimbo Numerador Sequencial Automático de 7 Algarismos, auto entintado com Almofada de Tinta Embutida, Sólida Construção Metálica, versatilidade e de fácil utilização, permite numerar sequencialmente sem repetição, ou com 2, 3, 4, 6 e 12 Repetições:	Unidade	1
77	368693	Cartolina branca papel, 180g 50x66:	Unidade	100
78	368694	Cartolina cores variadas, 150g, 50x66:	Unidade	70
79	368695	Cartolina laminada 150g 49x59 cores variadas:	Unidade	80
80	378229	Cesta Organizadora: Tamanho 1,4 litros, com capacidade de organizar e armazenar vários objetos: Cor do Cesto: Cristal	Unidade	20
81	378230	Cesta Organizadora: Tamanho 3 litros, com capacidade de organizar e armazenar vários objetos: Cor do Cesto: Cristal	Unidade	20
82	378231	Cesta Organizadora: Tamanho 4,7 litros, com capacidade de organizar e armazenar vários objetos: Cor do Cesto: Cristal	Unidade	29,9000
83	378349	Chaveiros organizadores de chaves com dimensões de 48mm e etiquetas coloridas - caixa com 50 unidades	Caixa	6
84	368696	Clipes nº: 8/0 c/ 500 gramas, arame galvanizado:	Caixa	26
85	367031	Clipes nº: 2/0 c/ 500 gramas, arame galvanizado 1,00mm:	Caixa	32
86	378232	Clips Aço Galvanizado 3/0 Prendedor de Papel 500 Unidades prateado:	Caixa	5
87	367036	Clipes nº: 6/0 c/ 500 gramas, arame galvanizado:	Caixa	31
88	368698	Cola Bastão Sólida: Peso: 10g Lavável e atóxica Tampa protetora com vedação Corpo plástico resistente Sistema retrátil para avanço do bastão Secagem rápida e aplicação limpa Indicação de uso: papel, cartolina e similares Marca de referência: Faber-Castell, Pritt, Acrilex, Bic, Tris, Mercur, Leo&Leo ou Maped	Unidade	173
89	371548	Cola Multiuso 40 gramas: Resistente ao calor e umidade, atóxica ideal para ser utilizado por crianças: Cola folhas de E.V.A: de forma rápida, limpa e segura: Marca de referência: Compactor, Pritt, Bic ou Mercur	Unidade	60

90	378347	Cola Colorida 6 Cores 23 gramas: Tipo de Produto - Cola colorida Marcas de Referência - Acrilex / Tris / Faber-Castell / Leo&Leo (ou equivalente de qualidade comprovada) Quantidade de Cores - 6 cores sortidas Volume por Frasco - 23 g cada Quantidade de Frascos por Conjunto - 6 frascos Características do Produto - À base de água - Pronta para uso - Não tóxica - Lavável - Solúvel em água - Cores vivas e brilhantes Indicação de Uso: Ideal para trabalhos escolares, artesanato, decoração e uso artístico em papel, papel cartão, cartolina e outros materiais porosos Embalagem: Conjunto com 6 frascos plásticos com bico aplicador, acondicionados em embalagem original do fabricante Normas de Segurança: Atóxica conforme normas de segurança aplicáveis para material escolar infantil	Unidade	10
91	376069	Cola de Silicone Fria - Tamanho 50ML:	Unidade	40
92	376070	Cola Dimensional Glitter Relevo 3D; Tamanho 35ML:	Unidade	10
93	378346	Cola Glitter 23 gramas - KIT COM 6 CORES: Indicação: Utilizada em trabalhos escolares, artesanato e decoração, proporcionando efeito brilhante: Apresentação: Cola com glitter incorporado, pronta para uso: Cores: Conjunto com 6 cores variadas: Embalagem: Bisnagas individuais com 23 g cada: Aplicação: Pode ser usada em papel, papelão, madeira, EVA e outros materiais porosos:	Unidade	10
94	376071	Cola Instantânea: Tamanho: 20ML	Unidade	33
95	368703	Cola liq; Branca lav:1 kg: (Polímero de acetato de vinila, aditivos – tensoativos plastificantes) (tipo Tenax ou similar-alta qualidade): Frasco com 1kg	Unidade	59
96	376072	Cola Para Eva; Tamanho: 100 ML:	Unidade	15
97	368704	Cola Permanente, 240g:	Unidade	12
98	378357	Cola Permanente 250 ml - composição resina acrílica em emulsão:	Unidade	1
99	372623	Cola para PVC Incolor 850g: Adesivo de alta resistência, incolor, indicado para colagem de tubos, conexões e peças em PVC: Possui secagem rápida, formando juntas resistentes e duráveis: Ideal para uso em instalações hidráulicas, esgoto, condutas e outros sistemas de PVC, garantindo estanqueidade e segurança: Produto pronto para uso, com aplicador que facilita a dosagem e evita desperdício: Características principais: Tipo: Cola para PVC Cor: Incolor Conteúdo: 850 g Uso: Tubos, conexões e peças em PVC Propriedades: Secagem rápida, junta resistente e durável Aplicação: Uso em hidráulica, esgoto, condutas e outros sistemas de PVC	Unidade	10
100	368700	Cola Bastão Quente Fina Transparente 7x30: Pacote com 1kg	Pacote	8
101	368701	Cola Silicone Bastão Grossa 11mm: Pacote com 1kg	Pacote	8
102	371850	Cola Silicone Líquida para artesanato: Secagem rápida, aderir a diversos substratos, excelente fixação e qualidade e eficiência:	Unidade	17

103	367026	Colchete aço metálico n: 10: Caixa com 72 unidades	Caixa	5
104	376715	Conta Fácil Brinquedos Educativos de Números e Contagem: Finalidade: Material pedagógico para apoio ao ensino de matemática inicial, desenvolvido para auxiliar crianças na aprendizagem de números, contagem, noções de quantidade e operações simples: Composição: Base de madeira com hastes para encaixe; Números em relevo para identificação visual e tátil; Conjunto de contas (argolas) coloridas para contagem e agrupamento; Estrutura colorida, resistente e de fácil manuseio: Material: Madeira com acabamento liso, atóxico, sem arestas cortantes: Dimensões aproximadas: 40 x 12 x 7 cm (podendo variar conforme o fabricante): Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos: Aplicações pedagógicas: Desenvolvimento do raciocínio lógico, noções matemáticas iniciais, sequência numérica, adição e subtração:	Unidade	5
105	376074	Corrente de Pérolas com fio sídude de 10 mm: Rolo com 4,5 metros	Unidade	2
106	368706	Corretivo fita alta qualidade: Sem odor, formato anatômico que permite fácil manuseio, com correções limpas e precisas, corpo translúcido permite visualizar a quantidade de fita disponível, cobre qualquer tipo de tinta e palavra ou linha inteira em apenas uma passada, invisível após fotocópia, correção instantânea que permite escrever imediatamente após o uso, fita com 8m de comprimento e 4,2mm de largura (tipo BIC ou similar) Fabricação Nacional	Unidade	130
107	368708	Cortador de EVA e Papel círculo 50mm x 5,0cm, modelos variados:	Unidade	5
108	367607	Crachá vertical, com clips removível:	Unidade	130
109	368675	Cx. arquivo morto papelão 2 capas – Kraft-344x125x237mm:	Unidade	275
110	376691	Cx. arquivo morto políonda (cor azul) – 350x130x245mm:	Unidade	135
111	368677	Cx. arquivo morto políonda (cor cinza) – 350x130x245mm:	Unidade	100
112	376075	Decalques Variados - Pacote mínimo 12 unidades	Unidade	12
113	376076	Dilúente tamanho 900ML:	Unidade	15
114	368710	Elastico p/ dinheiro amarelo n°18 (Látex/borracha natural): Pacote com 120 unidades	Pacote	8
115	368711	Envelope branco 75g tamanho ofício 114X229mm, s/ RPC:	Unidade	2450
116	368712	Envelope pardo, Kraft 80g, tamanho grande, 240x340mm:	Unidade	4750
117	368713	Envelope pardo, Kraft 80g, tamanho médio, 162x229mm:	Unidade	1900
118	367047	Estilete lâmina 18 mm com trava: Largura da Lâmina 18 mm (segmentada) Material do Corpo Plástico resistente com trilho metálico Material da Lâmina Aço inoxidável ou equivalente Sistema de Segurança Trava deslizando para fixação da lâmina durante o uso Características do Produto - Resistente e durável - Recarregável (permite troca da lâmina) - Fácil manuseio e transporte Indicação de Uso Corte de papel, papelão, plástico e outros materiais leves/médios Embalagem Unidade acondicionada em embalagem original do fabricante Normas de Segurança Produto deve conter sistema de trava para evitar avanço acidental da lâmina	Unidade	70

119	376712	Estojo pedagógico matemático: Estojo pedagógico com peças educativas para o aprendizado de conceitos básicos de matemática: Contém peças coloridas, resistentes e atóxicas, confeccionadas em material seguro, com diferentes formas e quantidades para atividades de contagem, operações matemáticas simples e reconhecimento numérico: Acompanha estojo organizador com tampa, resistente e de fácil higienização: Indicado para uso em atividades pedagógicas na educação infantil e ensino fundamental: Tipo de Produto Brinquedo educativo pedagógico Área de Ensino Matemática (contagem, operações e reconhecimento numérico) Componentes Peças coloridas diversas (números, sinais matemáticos, elementos de contagem) Material das Peças Plástico, EVA ou MDF atóxico e resistente Características do Produto - Colorido e atrativo - Resistente e lavável - Superfície lisa e sem rebarbas - Não tóxico - Bordas arredondadas para segurança Armazenamento Estojo organizador com tampa Indicação de Uso Atividades pedagógicas na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental Embalagem Conjunto acondicionado em estojo original do fabricante Requisitos de Segurança Atender às normas de segurança aplicáveis a brinquedos e materiais didáticos infantis	Unidade	5
120	376693	Etiqueta Adesiva Branca Multiuso 12x26mm: Cartela com 105 etiquetas	Cartela	2
121	367023	Extrator grampos espátula aço niquelado prata:	Unidade	45
122	376077	Feltro de cores variadas tamaho 25cm X 16cm: Kit com 20 cores:	Kit	1
123	368716	Ficha Pautada, 5x8: Pacote com 100 unidades	Pacote	6
124	368717	Fichário de mesa, aço e acrílico fumê: (6x9):	Unidade	5
125	368718	Fichário argolado: Formato A4 (universitário) Número de Argolas 4 argolas metálicas Material da Capa Capa dura em papelão rígido revestido ou plástico rígido Acabamento da Capa Cores pastéis, superfície lisa e lavável Fechamento Elástico ou botão de pressão Características do Produto - Resistente e durável - Reutilizável - Fácil higienização - Estrutura firme para uso escolar Dimensões Aproximadas Compatível com folhas e plásticos tamanho A4 Embalagem Unidade acondicionada em embalagem original do fabricante Requisitos de Qualidade Produto deve apresentar mecanismo de argolas com abertura e fechamento firmes e alinhados	Unidade	37
126	368720	Fita adesiva transparente larga poli: 48x45 mm:	Unidade	270
127	367030	Fita adesiva dupla face 19x30m polipropileno:	Unidade	35
128	366991	Fita adesiva transparente polipropileno 12x50mm :	Unidade	160
129	376692	Fita Crepe 48mm x 50m:	Unidade	170
130	367037	Fita crepe 18x50 c/50m :	Unidade	160

131	376697	Fita dupla face adesiva: Largura 24 mm Comprimento- 2 metros Material Adesivo- Acrílico de alta aderência ou equivalente Espessura da Fita- 0,8 a 1 mm (aproximado) Características do Produto: - Alta fixação - Resistente a temperatura e umidade - Fácil aplicação - Sem resíduos excessivos após remoção Indicação de Uso Fixação permanente ou semi-permanente em papel, madeira, plástico, vidro e metal Embalagem Unidade acondicionada em embalagem original do fabricante Marcas de Referência 3M (linha 1810), Scotch, Fita Forte, Tilibra, Tramontina Requisitos de Qualidade Produto deve aderir firmemente a superfícies lisas, sem rasgar facilmente ou perder aderência	Unidade	100
132	367020	Fita p/ máquina calcular nylon Facit 2266:	Unidade	20
133	376079	Fita Cetim 1,5 cm cores variadas - rolo com 50 metros:	Unidade	20
134	368723	Folha EVA 40x60 – Kit com 20 cores variadas: Folha de EVA (Etil Vinil Acetato) em tamanho 40 x 60 cm, disponível em cores variadas: Material leve, flexível e resistente, ideal para atividades escolares, artesanato, trabalhos manuais e pedagógicos: Produto atóxico, com superfície lisa e acabamento uniforme, de fácil corte, colagem e modelagem: Cada unidade deve ser acondicionada em embalagem própria, mantendo suas propriedades de cor, resistência e formato durante o manuseio, segura para uso infantil; Indicado para atividades educativas, artesanais e pedagógicas em escolas e oficinas criativas:	Kit	80
135	368724	Folha EVA 60x45 Kit com 5 cores variadas c/glitter: Folha de EVA com glitter medindo aproximadamente 60 cm x 45 cm, confeccionada em material emborrachado, macio, flexível, resistente e de fácil recorte e colagem: Possui acabamento com glitter em uma das faces, proporcionando efeito decorativo brilhante: indicada para trabalhos escolares, artesanato, decoração e atividades pedagógicas diversas: Fornecida em cores variadas, conforme disponibilidade do fabricante:	Kit	55
136	378235	Formas Geométricas Brinquedo Educativo em Madeira: Brinquedo educativo confeccionado em madeira de alta durabilidade, contendo peças em diferentes formas geométricas (como quadrado, círculo, triângulo, retângulo, entre outras) e em cores variadas. Produto destinado ao uso pedagógico, indicado para atividades de desenvolvimento infantil, auxiliando no aprendizado de cores, formas, noções espaciais e coordenação motora fina. Acabamento liso, sem rebarbas, garantindo segurança no manuseio. Material atóxico, resistente e de fácil higienização.	Unidade	5
137	378317	Forro estampado para mesa: Rolo 30 metros • Resistente a temperatura (80°C) • Reforço: tecido 100% Poliéster • Material reforçado • Excelente caimento • Variedade de estampas • Acabamento acetinado • Econômica • Fácil de limpar • Medidas : 1,40m x 30m	Rolo	2
138	374202	Fragmentadora de papel Tipo de Corte: Partículas de 6 mm; Abertura p/ Papel: 220 mm c/ Abertura Separada p/ Cartão- Capacidade: 10 folhas 75 g/m²- Capacidade do cesto 13,2 litros Dimensões 307x196x381mm - Fragmenta, Cartão e pequenos Grampos- Controles Manuais: Retrocesso e Liga/Desliga-- Velocidade: 3:0 m/min- Tempo de Funcionamento: 2 min - Tempo de Resfriamento: 15 min - Nível de Ruído: Máximo de 70dB - Sensor Automático de Papel - Proteção contra superaquecimento - Voltagem: 110V	Unidade	1

139	376082	Item Artesanatos - Ganchos para porta chaves:	Unidade	30
140	378362	Gaveta Bin N7 Caixa Plástica Empilhável Preto Polipropileno, 16 L, dimensões: 16,5x21x33cm (altura x largura x comprimento)	Unidade	80
141	368727	Giz cera: Caixa com 6 cores, anatômico, cera de alta qualidade, traço macio, cores vivas e super cobertura:	Caixa	150
142	376701	Giz Escolar: Branco, cilíndrico, plastificado e antialérgico, comprimento: mínimo 70mm, caixa com 10 unidades	Caixa	10
143	376702	Giz Escolar: Cores Variadas, cilíndrico, plastificado e antialérgico, comprimento: mínimo 70mm, caixa com 10 unidades	Caixa	10
144	378322	Kit Glitter Escolar: Com 6 unidades e cores variadas, potes com 3 gramas cada:	Kit	30
145	376085	Goma Laca Incolor 100ml:	Unidade	10
146	376086	Goma Laca Indiana Seladora 100 ml:	Unidade	10
147	367000	Grafite fino polymer técnico 0,5mm, embalagem com 12 unidades:	Unidade	60
148	368732	Grampeador parede 106/8:	Unidade	28
149	367014	Grampeador: Alicete manual com estrutura em metal cromado ou pintado, com capacidade para grampear aproximadamente 25 folhas, carga mínima para 200 grampos referência 26 com 6 mm de altura (26/6):	Unidade	15
150	368731	Grampeador mesa médio: Para 100 folhas em aço, pintura epóxi, p/ grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13:	Unidade	22
151	368733	Grampo 106/8 (grampeador parede) caixa com 2500	Caixa	36
152	368734	Grampo 23/8 aço caixa com 5000 grampos	Caixa	39
153	367027	Grampo 26/6 aço caixa com 5000 grampos	Caixa	42
154	371905	Grampo estendido p/ pasta (tipo trilho 110mm), em polipropileno branco, p/ 800fils, produzido conforme NBR ISO 9001: Pacote com 50 unidades	Pacote	3
155	368735	Grampo p/ pasta (tipo trilho 80mm), em polipropileno branco, p/ 200fils, produzido conforme NBR ISO 9001: Pacote com 50 unidades	Pacote	3
156	367061	Grampo Trilho Plástico Estendido Branco - Pacote com 50 unidades, dimensões 31x12x2,5 cm	Pacote	3
157	376087	Guardanapos de Papel Decoupage com Folha Tripla 33x33cm:	Unidade	30
158	376088	Imã Circular/Redondo- Kit com 50 Unidades:	Kit	2
159	378294	Kit 12 Pinceis Redondo Número 0 - Ponta Fininha:	Kit	4
160	378295	Kit 12 Tinta PVA Cintilante 100 ml cada:	Kit	4
161	378296	Kit 13 Pinceis Redondo do número 0 ao 24: Possui cerdas naturais com forma redonda, punho de madeira e apropriado para tinta acrílica e óleo	Kit	4
162	378236	Kit 2 Mini Trave de Futebol Infantil: Golzinho Gol com trave infantil com rede e com bola e bomba de ar: Dimensão da Trave 60 cm de comprimento x 41 cm de altura x 29 cm de largura: Material da Trave: Plástico resistente:	Kit	5
163	378293	Kit 24 Tinta Acrílica Coloridas para Tela 20 ml cada:	Kit	1
164	378238	Kit 4 Pedestal Zebrado + 10 Metros de Corrente Zebrada Preta e Amarela: Pedestais robustos e de alta qualidade: Corrente flexível e de fácil instalação	Kit	10
165	378318	Kit 5 Trincha Simples 1 polegada	Kit	6
166	378319	Kit 5 Trincha Simples 2 polegada	Kit	6
167	378297	Kit 6 Tintas Foscas para Artesanato PVA 100 ml cada - Cores Primárias:	Kit	4

168	378298	Kit 7 peças Pincel Artístico Língua de Gato Tamanho 2,4,6,8,10,12 e 16:	Kit	4
169	378299	Kit 7 peças Pincel de pintura Leque: Pontas escovadas anti-derramamento, de cabelo natural de cerdas de porco branco, cabo longo para pintura a óleo e acrílica.	Kit	4
170	378320	Kit 9 Agulhas de Bordado Manual: divididas em três tamanhos distintos para se adaptarem a diferentes tipos de tecidos e linhas: Com 3 agulhas de 7cm e cavidade de 1,5cm, 3 agulhas de 8cm também com cavidade de 1,5cm, e 3 agulhas menores de 5,2cm com cavidade de 0,9cm, este conjunto é versátil e atende a todas as suas necessidades de bordado:	Kit	3
171	378300	Kit 9 Canetas para Tecido - Para pintura permanente, canetas coloridas	Kit	6
172	378321	Kit Papel Dobradura A4 10 cores:	Kit	30
173	378309	Kit Tinta de Tecido DE 250 ML nas cores: Clareador incolor e branco	Unidade	15
174	378310	Kit Tinta de Tecido 36 Cores:	Unidade	12
175	368736	Lantejoulas 6mm, cores variadas pacote de 500 gramas:	Pacote	30
176	368737	Lápis de cor: Formato: Corpo sextavado Quantidade: 15 unidades (12 cores tradicionais + 3 cores metálicas) Cor: Multicor Características: Produto atóxico, mina resistente, cores vivas e duráveis	Caixa	150
177	366985	Lápis preto HB nº2: 02, corpo hexagonal, fabricado em resina termoplástica (isento de madeira), grafite escuro, resistente e de escrita macia:	Unidade	1290
178	367097	Lapiseira, 0,5mm, corpo plástico, ponta de metal, cores variadas:	Unidade	84
179	376089	Fio de Silicone 0,5mm rolo com 100 metros:	Unidade	5
180	376090	Linha para costura des ponto 30 metros com 10 unidades:	Unidade	5
181	368739	Livro ata 100 folhas capa dura - preto s/ margem:	Unidade	20
182	367092	Livro ata 50 folhas capa dura - preto s/ margem:	Unidade	5
183	368740	Livro ponto 04 assinaturas 100 folhas:	Unidade	155
184	368741	Livro protocolo 104 folhas:	Unidade	59
185	376091	Lixa de unha descartável 13 cm com 100 unidades:	Unidade	5
186	378363	Marca-texto double infinity, unidade, com duas cores em um único corpo, ponta dupla, tinta à base de água, com secagem rápida, não tóxica, indicada para marcação de textos em papel. Produto com tampa protetora, corpo em material plástico resistente, podendo possuir fragrância. Indicado para uso escolar e administrativo	Unidade	15
187	378312	Marcador de página 100 marcadores 5 cores auto adesivos:	Unidade	10
188	376092	Massa acrílica branco 1,5 kg:	Unidade	7
189	368743	Massinha de modelar colorida: Massinha de modelar, com 6 cores sortidas, embalagem contendo 90 g no total. O produto deve ser macio, atóxico, não oleoso e adequado para uso escolar. Deve atender às normas de segurança e possuir certificação do INMETRO. Embalagem individual contendo instruções de uso e prazo de validade. Referência: Acrilex ou equivalente. Unidade de fornecimento: Estojo	Caixa	200
190	376093	Novelo de Linha 1000 metros	Rolo	3
191	376094	Kit com 100 unidades de Olho Móvel número 07mm - 50 Pares:	Kit	5
192	368746	Organizador mesa/gaveta poliestireno preto, c/ 6 divisórias, TAM: aprox: 24x26,5x2,5cm:	Unidade	30

193	376095	Kit com 100 Palito Sorvete Picolé Arredondado:	Kit	4
194	376096	Pano de Prato 65cm x 40cm para pintura e artesanato:	Unidade	200
195	368749	Papel Almaco com pauta: Papel branco, tipo almaco, formato padrão para uso escolar e administrativo, medindo aproximadamente 216 mm x 330 mm: Deve possuir linhas impressas, gramatura mínima de 56 g/m², superfície lisa e adequada para escrita manual com lápis, caneta esferográfica e tinta: O pacote deve conter 400 folhas devidamente embaladas, em material que assegure proteção contra umidade e rasgos, apresentando identificação do fabricante, lote e especificações do produto:	Pacote	5
196	368750	Papel camurça colorido: Papel camurça em formato aproximado de 60 cm x 40 cm, produzido em material de textura aveludada, indicado para trabalhos escolares, artesanato e atividades artísticas: O conjunto deve conter 10 unidades em cores variadas e vibrantes, com boa fixação de cor, resistência ao manuseio e acabamento uniforme: O produto deve ser atóxico e acondicionado em embalagem que proteja contra umidade e rasgos, contendo identificação do fabricante, lote e especificações do produto:	Pacote	20
197	368762	Papel para desenho tipo "canson", 140g, cores variadas: Pacote com 20 folhas	Pacote	5
198	368751	Papel carbono, tam: A4, p/ escrita manual, capacidade p/ 6 vias, face única: Caixa com 100 unidades	Caixa	33
199	368752	Papel cartão colorido: Papel cartão em formato aproximado de 50 cm x 70 cm, gramatura mínima de 180 g/m², adequado para trabalhos escolares, artesanato, encadernação e atividades artísticas: O pacote deve conter 20 folhas em cores variadas, com acabamento liso e boa resistência ao manuseio: O produto deve ser atóxico e acondicionado em embalagem que assegure proteção contra umidade e rasgos, apresentando identificação do fabricante, lote e especificações do produto: Pacote com 20 unidades	Pacote	35
200	376097	Papel Cartão OFFSET; TAMANHO: 297mm x 210mm, pacote com 50 folhas:	Pacote	50
201	368753	Papel celofane colorido: Papel celofane em formato aproximado de 70 cm x 89 cm, transparente ou translúcido, disponível em cores variadas: Deve apresentar superfície uniforme, resistência ao rasgo compatível com o uso em trabalhos escolares, artísticos e decorativos: O produto deve ser acondicionado em embalagem que proteja contra umidade e danos, contendo identificação do fabricante, lote e especificações do produto:	Unidade	100
202	368754	Papel color set, 110g, 48x66 : Papel tipo Color Set, em formato aproximado de 48 cm x 66 cm, com coloração uniforme em ambas as faces: Deve apresentar gramatura mínima de 120 g/m², superfície lisa, boa resistência ao manuseio e adequada para uso escolar, artístico e artesanal: O produto deve ser atóxico e acondicionado em embalagem que assegure proteção contra umidade e rasgos, apresentando identificação do fabricante, lote e especificações do produto:	Unidade	100
203	368755	Papel crepom colorido: Papel crepom com gramatura aproximada de 19 g/m², impresso e crepado, medindo cerca de 0,48 m de largura por 2,0 m de comprimento cada folha: Deve ser fornecido em cores variadas, com boa fixação de cor, resistência ao manuseio e uniformidade no acabamento: O produto deve ser atóxico e acondicionado em embalagem que assegure proteção contra umidade e rasgos, contendo identificação do fabricante, lote e especificações do produto: PACOTE COM 10 FOLHAS	Pacote	35
204	368761	Papel Manteiga 29cm x 50 metros:	Unidade	20
205	376098	Papel para Decooupage Litoarte 34,3cmx49cm - Vários modelos	Unidade	5
206	376099	Papel para dobradura colorido: Papel para dobradura, gramatura aproximada de 63 g/m², medindo cerca de 48 cm x 66 cm por folha: Deve ser fornecido em cores sortidas, com boa fixação de cor, resistência ao manuseio e superfície uniforme, adequada para trabalhos escolares e artísticos: O produto deve ser atóxico e acondicionado em embalagem que assegure proteção contra umidade e rasgos, contendo identificação do fabricante, lote e especificações do produto: PACOTE COM 20 FOLHAS	Pacote	10

207	378345	Papel Foto A4 180g - Pacote com 50 folhas -	Unidade	100
208	376100	Papel Laminado A4 250 g - Pacote com 10 folhas:	Pacote	10
209	368760	Papel Opaline, gramatura 180 g/m², formato A4 (210 x 297 mm), cor branca, embalagem com 50 folhas:	Pacote	8
210	371909	Papel Paraná para Cartonagem 2,0mm A4 - Pacote com 10 folhas:	Pacote	10
211	367074	Papel sulfite A4, - 75g alcalino - 500 folhas, produzido com 100% fibras virgens, 210x297mm e certificado de origem sustentável.	Pacote	1920
212	376102	Passa Fita com 13,7 metros:	Unidade	5
213	368767	Pasta catálogo, capa PVC preta, c/50 sacos transparentes finos, TAM: 243x330mm:	Unidade	120
214	368768	Pasta classificadora, 480g, clean liso cinza, 345x250mm:	Unidade	450
215	376103	Pasta de Modelagem 500 ml:	Unidade	5
216	368769	Pasta intercaladora castanh o c/ grampo trilho, 420g, 333x240mm: Pacote com 10 unidades	Pacote	105
217	376105	Pasta Metalizada Para Efeitos: Tamanho: 20Ml:	Unidade	5
218	368770	Pasta papelão plastificado, colorida c/ elástico, TAM: 235x325mm:	Unidade	80
219	368771	Pasta papelão plastificado, colorida c/ grampo trilho, TAM: 235x325mm:	Unidade	50
220	368772	Pasta polionda escolar 315x226 18mm - cores variadas:	Unidade	175
221	368773	Pasta polionda escolar 315x226 55mm - cores variadas:	Unidade	185
222	368774	Pasta polipropileno em "L", formato A4 - cores variadas:	Unidade	185
223	368775	Pasta polipropileno, colorida c/ elástico, TAM: 235x350mm:	Unidade	230
224	368776	Pasta polipropileno, colorida c/ grampo trilho, TAM: 245x340mm:	Unidade	100
225	368777	Pasta polipropileno, transparente c/ grampo trilho, TAM: 245x340mm:	Unidade	200
226	368778	Pasta Registradora, Lombada Larga, com ferragem niquelada (importada) e olhal, prendedor plástico, forração em papel monolúcido e lombada com porta etiqueta: Tamanho 350x280x80mm	Unidade	40
227	378323	Pasta Relevo 20 ml cor Cobre:	Unidade	10
228	378324	Pasta Relevo 20 ml cor Ouro:	Unidade	10
229	378325	Pasta Relevo 20 ml cor Prata:	Unidade	10
230	378326	Pasta Relevo 20 ml cor Preto:	Unidade	10
231	368779	Pasta sanfona, plástica, arquivo mesa, 250x350, 12 div., Cores variadas	Unidade	53
232	367067	Pasta suspensa c/ visor Kraft 200g completa, 361x240mm: Caixa com 50 unidades	Caixa	105
233	368747	Pacote de saco plástico reforçado, tam:25x35cmx0,05mm, transparente: Pct c/ 1kg	Pacote	25
234	376107	Pedra e Miçangas Pacotes Com 1000 Unidades: Pacote com 1000 unidades	Pacote	3
235	368782	Percevejo Latonado, cx: c/ 100:	Caixa	4
236	378313	Perfurador de Papel, material: metal, quantidade de furos: 1U, perfuração: mínimo 8FL:	Unidade	8
237	368783	Perfurador papel, metal, 2 furos p/ 100 fls: Reforçado:	Unidade	10
238	368784	Perfurador papel, metal, 2 furos, p/ 40/45 fls:	Unidade	16
239	368786	Pincel atômico, corpo plástico, escrita grossa, ponta de feltro chanfrada (para escrita de 2,0; 4,5 e 8,0mm), recarregável, tinta base álcool - azul (alta qualidade):	Unidade	90



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

240	368787	Pincel atômico, corpo plástico, escrita grossa, ponta de feltro chanfrada (p/ escrita de 2,0; 4,5 e 8,0mm), recarregável, tinta base álcool – preto (alta qualidade):	Unidade	90
241	368788	Pincel atômico, corpo plástico, escrita grossa, ponta de feltro chanfrada (p/ escrita de 2,0; 4,5 e 8,0mm), recarregável, tinta base álcool – vermelho (alta qualidade):	Unidade	20
242	378327	Pincel Chanfrado Artístico tamanho 12: Pincel com cerdas sintéticas macias e corte chanfrado, ideal para trabalhos artísticos e artesanais que exigem precisão em traços, contornos e sombreados. Possui cabo ergonômico em madeira envernizada e virola metálica resistente, proporcionando firmeza e durabilidade durante o uso. Indicado para pintura em tela, papel, MDF, tecido e diversas técnicas de artesanato.	Unidade	10
243	378330	Pincel Chanfrado Artístico tamanho 16: Pincel com cerdas sintéticas macias e corte chanfrado, ideal para trabalhos artísticos e artesanais que exigem precisão em traços, contornos e sombreados. Possui cabo ergonômico em madeira envernizada e virola metálica resistente, proporcionando firmeza e durabilidade durante o uso. Indicado para pintura em tela, papel, MDF, tecido e diversas técnicas de artesanato.	Unidade	10
244	378329	Pincel Chanfrado Artístico tamanho 20: Pincel com cerdas sintéticas macias e corte chanfrado, ideal para trabalhos artísticos e artesanais que exigem precisão em traços, contornos e sombreados. Possui cabo ergonômico em madeira envernizada e virola metálica resistente, proporcionando firmeza e durabilidade durante o uso. Indicado para pintura em tela, papel, MDF, tecido e diversas técnicas de artesanato.	Unidade	10
245	378328	Pincel Chanfrado Artístico tamanho 24: Pincel com cerdas sintéticas macias e corte chanfrado, ideal para trabalhos artísticos e artesanais que exigem precisão em traços, contornos e sombreados. Possui cabo ergonômico em madeira envernizada e virola metálica resistente, proporcionando firmeza e durabilidade durante o uso. Indicado para pintura em tela, papel, MDF, tecido e diversas técnicas de artesanato.	Unidade	10
246	368794	Pincel Chanfrado Artístico tamanho 4: Pincel com cerdas sintéticas macias e corte chanfrado, ideal para trabalhos artísticos e artesanais que exigem precisão em traços, contornos e sombreados. Possui cabo ergonômico em madeira envernizada e virola metálica resistente, proporcionando firmeza e durabilidade durante o uso. Indicado para pintura em tela, papel, MDF, tecido e diversas técnicas de artesanato.	Unidade	10
247	368796	Pincel Chanfrado Artístico tamanho 8: Pincel com cerdas sintéticas macias e corte chanfrado, ideal para trabalhos artísticos e artesanais que exigem precisão em traços, contornos e sombreados. Possui cabo ergonômico em madeira envernizada e virola metálica resistente, proporcionando firmeza e durabilidade durante o uso. Indicado para pintura em tela, papel, MDF, tecido e diversas técnicas de artesanato.	Unidade	10
248	378331	Pincel Chato Reto tamanho 10: Pincel artístico de uso profissional e escolar, com cerdas sintéticas firmes e macias, formato chato (reto) que permite coberturas uniformes, preenchimentos, contornos e traços definidos. Possui cabo de madeira envernizada e virola de metal resistente, garantindo durabilidade e conforto no manuseio. Indicado para pintura em tela, papel, madeira, tecido e diversas superfícies artesanais.	Unidade	10



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

249	378332	Pincel Chato Reto tamanho 12: Pincel artístico de uso profissional e escolar, com cerdas sintéticas firmes e macias, formato chato (reto) que permite coberturas uniformes, preenchimentos, contornos e traços definidos. Possui cabo de madeira envernizada e virola de metal resistente, garantindo durabilidade e conforto no manuseio. Indicado para pintura em tela, papel, madeira, tecido e diversas superfícies artesanais.	Unidade	10
250	378333	Pincel Chato Reto tamanho 14: Pincel artístico de uso profissional e escolar, com cerdas sintéticas firmes e macias, formato chato (reto) que permite coberturas uniformes, preenchimentos, contornos e traços definidos. Possui cabo de madeira envernizada e virola de metal resistente, garantindo durabilidade e conforto no manuseio. Indicado para pintura em tela, papel, madeira, tecido e diversas superfícies artesanais.	Unidade	10
251	378334	Pincel Chato Reto tamanho 16: Pincel artístico de uso profissional e escolar, com cerdas sintéticas firmes e macias, formato chato (reto) que permite coberturas uniformes, preenchimentos, contornos e traços definidos. Possui cabo de madeira envernizada e virola de metal resistente, garantindo durabilidade e conforto no manuseio. Indicado para pintura em tela, papel, madeira, tecido e diversas superfícies artesanais.	Unidade	10
252	378335	Pincel Chato Reto tamanho 2: Pincel artístico de uso profissional e escolar, com cerdas sintéticas firmes e macias, formato chato (reto) que permite coberturas uniformes, preenchimentos, contornos e traços definidos. Possui cabo de madeira envernizada e virola de metal resistente, garantindo durabilidade e conforto no manuseio. Indicado para pintura em tela, papel, madeira, tecido e diversas superfícies artesanais.	Unidade	10
253	378336	Pincel Chato Reto tamanho 4: Pincel artístico de uso profissional e escolar, com cerdas sintéticas firmes e macias, formato chato (reto) que permite coberturas uniformes, preenchimentos, contornos e traços definidos. Possui cabo de madeira envernizada e virola de metal resistente, garantindo durabilidade e conforto no manuseio. Indicado para pintura em tela, papel, madeira, tecido e diversas superfícies artesanais.	Unidade	10
254	378337	Pincel Chato Reto tamanho 6: Pincel artístico de uso profissional e escolar, com cerdas sintéticas firmes e macias, formato chato (reto) que permite coberturas uniformes, preenchimentos, contornos e traços definidos. Possui cabo de madeira envernizada e virola de metal resistente, garantindo durabilidade e conforto no manuseio. Indicado para pintura em tela, papel, madeira, tecido e diversas superfícies artesanais.	Unidade	10
255	378338	Pincel Chato Reto tamanho 8: Pincel artístico de uso profissional e escolar, com cerdas sintéticas firmes e macias, formato chato (reto) que permite coberturas uniformes, preenchimentos, contornos e traços definidos. Possui cabo de madeira envernizada e virola de metal resistente, garantindo durabilidade e conforto no manuseio. Indicado para pintura em tela, papel, madeira, tecido e diversas superfícies artesanais.	Unidade	10
256	376700	Pincel Escolar amarelo, N:10: Pelo natural de orelha de Boi, cabo Plástico de cor amarela: Comprimento 17 cm x largura 1 cm x altura 1 cm:	Unidade	50
257	371914	Pincel Filete Artístico tamanho 0:	Unidade	30
258	378301	Pincel Filete Artístico tamanho 000:	Unidade	30



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

259	368609	Pincel Filete Artístico tamanho 2:	Unidade	30
260	378302	Pincel Filete Artístico tamanho 4:	Unidade	30
261	378303	Pincel Filete Artístico tamanho 6:	Unidade	30
262	368804	Pincel Lixado nº 2	Unidade	20
263	368806	Pincel Lixado nº 6	Unidade	20
264	368807	Pincel Lixado nº 8	Unidade	20
265	376117	Pincel Pituá nº 6	Unidade	20
266	368789	Pincel quadro branco, ponta macia (não danifica o quadro), apaga facilmente, ponta redonda em acrílico 6:0mm, escrita 2:3mm, tinta líquida especial, refil e pontas substituíveis, cor azul (alta qualidade):	Unidade	95
267	368790	Pincel quadro branco, ponta macia (não danifica o quadro), apaga facilmente, ponta redonda em acrílico 6:0mm, escrita 2:3mm, tinta líquida especial, refil e pontas substituíveis, cor preto (alta qualidade):	Unidade	35
268	368791	Pincel quadro branco, ponta macia (não danifica o quadro), apaga facilmente, ponta redonda em acrílico 6:0mm, escrita 2:3mm, tinta líquida especial, refil e pontas substituíveis, cor vermelho (alta qualidade):	Unidade	35
269	378304	Pincel Redondo tamanho 10:	Unidade	20
270	378305	Pincel Redondo tamanho 12:	Unidade	20
271	378306	Pincel Redondo tamanho 14:	Unidade	20
272	378307	Pincel Redondo tamanho 16:	Unidade	20
273	368802	Pincel Redondo tamanho 2:	Unidade	20
274	378339	Pincel Redondo tamanho 20:	Unidade	10
275	378340	Pincel Redondo tamanho 22:	Unidade	10
276	368803	Pincel Redondo tamanho 4:	Unidade	10
277	378341	Pincel Redondo tamanho 6:	Unidade	10
278	378342	Pincel Redondo tamanho 8:	Unidade	10
279	376119	Pistilos Para Flores 1000 Pcl De 06 Cm Cada	Pacote	5
280	368815	Pistola cola quente 15w (fina):	Unidade	19
281	368816	Pistola cola quente 40w (grossa):	Unidade	19
282	368818	Plástico auto-adesivo estampa infantil, Laminado de PVC auto-adesivo, protegido, no verso, por papel siliconado, (contact) rl 45x10m: Bobina 10 metros	Bobina	3
283	368819	Plástico auto-adesivo transparente, Laminado de PVC auto-adesivo, protegido, no verso, por papel siliconado (contact) rl 45x25m: Bobina de 25 metros	Bobina	10
284	376120	Plástico Fino Bolha 100M X 1,30M	Unidade	2
285	368820	Porta carimbos metal com 12 lugares:	Unidade	3
286	368821	Porta Documentos com Aba: Tamanho P6 - 65x90mm: Pacote com 100 unidades	Pacote	11
287	371915	Porta lápis, clips, lembretes em poliestireno:	Unidade	32
288	368823	Prancheta em poliestireno cristal, com prendedor plástico, Tamanho ofício, 23x33cm:	Unidade	115
289	375891	Prendedor de Papel 32mm - Clips em Metal: Características principais: Tipo: Prendedor de papel (clips binder) Tamanho: 32 mm Material: Metal resistente Cor: Cores variadas Uso: Organização e fixação de documentos Funcionalidade: Pegador ergonômico para fácil abertura e fechamento. Pacote com 24 unidades	Pacote	10



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

290	375892	Prendedor de Papel 51mm - Clips em Metal: Características principais: Tipo: Prendedor de papel (clips binder) Tamanho: 32 mm Material: Metal resistente Cor: Cores variadas Uso: Organização e fixação de documentos Funcionalidade: Pegador ergonômico para fácil abertura e fechamento. Pacote com 12 unidades	Pacote	10
291	367379	Prendedor de roupa de madeira - kit com 12 unidades	Pacote	25
292	376123	Primer para Pet Metal Vidro 100 ml:	Unidade	10
293	366609	Quadro aviso em cortiça 1,20x90 moldura alumínio:	Unidade	9
294	368827	Refil p/ marcador de quadro branco, cartucho de recarga com tinta líquida, conteúdo 5,5ml, com ponta de reposição, cor vermelha: Caixa com 12 unidades	Caixa	10
295	368826	Refil p/ marcador de quadro branco, cartucho de recarga com tinta líquida, conteúdo 5,5ml, com ponta de reposição, cor preta: Caixa com 12 unidades	Caixa	20
296	368825	Refil p/ marcador de quadro branco, cartucho de recarga com tinta líquida, conteúdo 5,5ml, com ponta de reposição, cor azul: Caixa com 12 unidades	Caixa	20
297	368829	Régua 30 cm cristal plástica	Unidade	225
298	368830	Relógio parede quadrado plástico 21,3x21,3	Unidade	22
299	376696	Rolinhos de Plástico para Encapar, 2m x 45cm - Pacote com 5 unidades:	Unidade	5
300	378358	Saco plástico 4 furos 0,12 23x30CM(A4 140) - com 100 unidades:	Pacote	105
301	368668	Saco plástico picotado, bobina aprox:1kg, tam:35x50cm transparente, capacidade 5kg: Bobina de 10 kg	Unidade	12
302	368667	Saco plástico picotado, bobina, aprox:1kg, tam:40x60cm transparente, capacidade 5kg: Bobina de 1 kg	Unidade	9
303	376126	Saquinhas Para Presente 20cm x 30cm: 50 Unidades	Pacote	30
304	376127	Saquinhas Para Presente 45cm x 60cm : 50 unidades	Pacote	10
305	378360	Soutache Cores Variadas: Rolo com 50 metros:	Rolo	3
306	378343	Suporte Aplicador de Metal para Fita Adesiva 50 mm: Indicação: Utilizado para aplicação de fitas adesivas em processos de embalagem e fechamento de caixas: Estrutura: Confeccionado em metal resistente, com empunhadura ergonômica: Compatibilidade: Adequado para rolos de fita adesiva com largura até 50 mm: Sistema de corte: Lâmina serrilhada em aço para facilitar o corte da fita: Recursos adicionais: Dispositivo de pressão e regulação para melhor aderência da fita durante a aplicação:	Unidade	5
307	368835	Suporte de Mesa para Fita Adesiva Grande: Indicação: Uso em escritórios, escolas e ambientes domésticos para facilitar o corte de fitas adesivas tipo durex: Estrutura: Corpo em material plástico resistente: Compatibilidade: Adequado para fitas adesivas estreitas (até 19 mm de largura): Sistema de corte: Lâmina metálica serrilhada para corte prático e preciso: Recursos adicionais: Base estável, podendo conter peso ou apoio antiderrapante para melhor fixação na mesa:	Unidade	3



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

308	378351	Suporte De Mesa Para Fita Adesiva Larga Papel De Presente Cor Preto: Indicação: Utilizado para fixar e cortar fitas adesivas em atividades de escritório, artesanato e embalagens: Estrutura: Base de mesa em material resistente, com acabamento na cor preta: Compatibilidade: Adequado para fitas adesivas largas, incluindo fitas utilizadas em embrulho de presentes: Sistema de corte: Lâmina metálica serrilhada para corte preciso da fita: Recursos adicionais: Base com peso para maior estabilidade durante o uso.	Unidade	3
309	378350	Suporte para Fita Durex Pequeno Escritório Escolar: Indicação: Uso em escritórios, escolas e ambientes domésticos para facilitar o corte de fitas adesivas tipo durex: Estrutura: Corpo em material plástico resistente: Compatibilidade: Adequado para fitas adesivas estreitas (até 19 mm de largura): Sistema de corte: Lâmina metálica serrilhada para corte prático e preciso: Recursos adicionais: Base estável, podendo conter peso ou apoio antiderrapante para melhor fixação na mesa:	Unidade	8
310	371921	Tecido Tela Juta Natural 1,50 m x 1,00 m:	Unidade	5
311	378361	Tela Para Pintura 30Cm X 40Cm:	Unidade	50
312	376131	Termoína Leitosa 100 ml	Unidade	10
313	366753	Tesoura universal aço inox uso geral – 21 cm	Unidade	23
314	368841	Tesoura escolar aço inox 140 mm cabo emborrachado: Sem ponta	Unidade	22
315	368842	Tesoura p/ Picotar 8 1/2 – 21cm:	Unidade	10
316	368843	Tesoura universal aço inox uso geral – 23 cm	Unidade	55
317	371552	Tinta para carimbo, frs: c/ 42ml, cor azul:	Unidade	9
318	368851	Tinta para carimbo, frs: c/ 42ml, cor preta:	Unidade	13
319	368850	Tinta para carimbo, frs: c/ 42ml, cor vermelha:	Unidade	5
320	376134	Tinta Esmalte Latas 3,6 Lts: Categoria: Esmalte sintético brilhante Indicação de uso: Madeiras e metais (interno e externo) Acabamento: Brilhante Secagem: Toque em até 30 minutos, entre demãos 2 a 4 horas, final em até 24 horas* Rendimento aproximado: até 75 m² por demão (dependendo da superfície e diluição) Aplicação: Pincel, rolo de espuma ou pistola Cor: Branco Embalagem: Galão 3,6 litros	Galão	10
321	368847	Tinta guache em conjunto escolar: Tinta guache em conjunto contendo 6 cores sortidas, frascos plásticos individuais de 15 ml cada, acondicionados em caixa. O produto deve ser atóxico, solúvel em água, de fácil aplicação, indicado para uso escolar e artístico. A embalagem deve ser resistente, apresentar identificação clara das cores, prazo de validade e instruções de uso. O produto deve atender às normas de segurança aplicáveis e possuir certificação do INMETRO. Referência: Acrilex ou equivalente. Unidade de fornecimento: Caixa com 6 frascos de 15 ml	Caixa	150
322	368848	Tinta oleosa para numerador/dador, frs: c/ 15ml, cor preta:	Unidade	1
323	376138	Tinta PVA, cor branco, 250 ml:	Unidade	10
324	378308	Tinta de Tecido cor branca 250 ml:	Unidade	30
325	376141	Tinta Verniz Acrílico Brilhante 100 ml:	Unidade	10
326	376142	TNT Cores Variadas Rolo De 50m:	Unidade	25
327	376144	Verniz Geral 500 ML Frasco	Unidade	15



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Todos os itens deverão ter garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação e estar acompanhados de informações claras sobre uso e conservação. A empresa contratada será responsável por quaisquer ônus decorrentes da entrega, transporte, seguro e descarregamento dos materiais nos locais indicados pela administração pública, assegurando que os produtos cheguem em perfeito estado de conservação e uso.

OBSERVAÇÕES: Os produtos a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente às normas de padronização, fiscalização e regulamentação estabelecidas pelas respectivas entidades reguladoras de cada setor. Isso visa garantir a qualidade, segurança e conformidade dos produtos e serviços. Por exemplo, as especificações da ABNT, INMETRO, normas ISO, ANVISA, Ministério da Saúde, MAPA, ANATEL, ANP, ANEEL entre outras. Devem ser seguidas conforme aplicável à natureza do produto ou serviço.

Da Subcontratação - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

DA GARANTIA DOS PRODUTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Garantia dos produtos - O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

SECRETARIA DE EDUCACAO: Endereço: Rua Dr. Joaquim, nº 22, Bairro Rio Claro, Santa Rita de Caldas, MG, 37775-000

GESTOR DO CONTRATO: Ivanil de Cássia Lopes Menossi (Secretária Municipal de Educação)
FISCAL DO CONTRATO: Jéssica Alves Fonseca Valenciano (Agente Administrativo)

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL: Endereço: Praça 22 de Maio, nº 100, Centro, Santa Rita de Caldas, MG, 37775-000

GESTOR DO CONTRATO: Amanda Borges Sobral (Secretária Departamento de Ação Social)
FISCAL DO CONTRATO: Rosemara Mosconi Paula (Coordenadora CRAS/CREAS)

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO: Endereço: Parque de Exposições José Milton Martins – Rua Gamaliel José de Freitas, s/n, Centro, Santa Rita de Caldas, MG, 37775-000

GESTOR DO CONTRATO: Jakeline Germiniani Carvalho (Secretária de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo) inscrita na matrícula nº 1002632, e-mail: esportelazer@prefeitursrc.mg.gov.br e telefone nº 35 99837-0963

FISCAL DO CONTRATO: Celita Milene Fonseca, Chefe da Divisão da Contabilidade, inscrita na matrícula nº 1002671, e-mail: celitamilenefonseca@gmail.com e telefone nº (35) 99901-3093

SECRETARIA DE SAUDE: Endereço: Praça Issa Miguel Salomão, S/N, Centro, Santa Rita de Caldas/MG, ao lado do Pronto Atendimento **GESTOR DO CONTRATO:** Maria Inês de Lima e Silva, Chefe do Departamento Municipal de Saúde, Matrícula nº 2642, e-mail: saude@prefeitursrc.mg.gov.br, telefone: (35) 9 9726 – 6731. **FISCAL DO CONTRATO:** Natalia Milena Peçanha, e-mail: estoguesaudesrc@gmail.com, e telefone: (35) 9 9757-0678.

ADMINISTRAÇÃO GERAL: Endereço: Praça Padre Alderige, nº216, Centro, Santa Rita de Caldas – MG – CEP: 37.775-000

GESTOR DO CONTRATO: Sidnéia Aparecida do Couto - Departamento: Chefe de Gabinete - Matrícula: 2622

FISCAL DO CONTRATO: Issara Michel Salloum El Nahoum - Matrícula 2726

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao Cadastro de Fornecedores do Município – CFM.

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa

de Débito Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no CFM.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento: **POR ITEM**

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação, em complemento aos documentos já exigidos referente a habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista pela Equipe de Licitação, deverá o licitante apresentar ainda os seguintes documentos específicos:

NÃO SE APLICA.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega dos bens/produtos/materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia ou validade.;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Responsabilizar-se integralmente pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

AFERIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de **30 dias após emissão da nota fiscal**, contados da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à sua prévia conferência pelo fiscal do contrato.

As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto à nota fiscal, a seguinte documentação:
Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Após o interregno de um ano, a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do INPC ou do IPCA, o que for mais vantajoso para a Administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para esta contratação é de: **R\$ 246.846,68**

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação:

Educação:

Ficha 151 - 1.500.94

Ficha 164 - 1.500.94

Ficha 185 - 1.551.99

Ficha: 186 - 1.553.99

Ficha: 202 - 1.500.99

Ficha: 207 - 1.500.94

Social: 66 1.500.99

Esporte: 255 1.500.99

Cultura: 289 1.500.99 e 1.501.99 – 284 1.500.99

Saúde:

Ficha: 96 - 1.500.95, 1.600.99 e 1.601.99

Ficha: 111 - 1.500.95

Ficha: 124 - 1.600.80, 1.600.99 e 1.631.99

Ficha: 132 - 1.621.99 e 1.621.83

Ficha: 139 - 1.500.95 e 1.600.99

Administração Geral: 33 1.500.99

Santa Rita De Caldas-MG, 05 de fevereiro de 2025



Issara Michel Salloum El Nahoum
Matrícula 2726

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

Autorizo o Processo de Compras da Secretaria/Departamento Municipal, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ARTESANATO E ESCOLARES**, conforme consta neste TR, determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases, pelos respectivos agentes públicos competentes, consoante definido no Decreto Municipal n. 913/2023 e 952/2024.

Santa Rita de Caldas, 05 de fevereiro de 2025.



MUNICÍPIO DE
SANTA RITA
de Caldas

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Santa Rita de Caldas, 05 de fevereiro de 2025.

EDVAN LOPES
Prefeito Municipal